EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

TERMO DE ANULAÇÃO

O Diretor Comercial Financeiro da DME Energética S/A - DMEE, em substituição ao Diretor Superintendente, nos termos da Portaria 015/2022, no uso de suas atribuições legais, após apreciação dos autos do processo licitatório Processo Licitatório nº 001/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, construção e operação de Usina Fotovoltaica (UFV), com potência nominal de 5MW CA no município de Poços de Caldas – MG**

considerando:

1. Que a empresa **FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA,** representante do **CONSÓRCIO FIBERX/DMS/AMC** apresentou recurso questionando os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação no que diz respeito ao julgamento da planilha detalhada de preços apresentada na sessão pública do referido processo, principalmente quanto aos valores unitários.

2. Os apontamentos feitos pela Comissão Permanente de Licitação em 30.09.2022 no relatório de análise do recurso apresentado **FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE** TELECOMUNICACOES **LTDA,** representante do **CONSÓRCIO FIBERX/DMS/AMC.**

3. A necessidade de reanálise da planilha de preços de referência publicada no Edital de Processo Licitatório nº 001/2022, principalmente quanto aos valores de referência unitários, diante das informações apresentadas neste processo.

4. Que houve manifestação pelo licitante de que alguns valores unitários indicados na planilha de preço de referência estão abaixo do preço atual de mercado. Entretanto, o próprio licitante procedeu com a alteração dos valores unitários, reduzido alguns e aumentando outros.

5. Que o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 992/2012-TCU-Plenário assim manifestou: "5. Por outro lado, de maior gravidade foi o acréscimo verificado em alguns itens da proposta vencedora, em face de negociação, violando o subitem 9.1. do Edital (peça 12, fls. 99), o art. 41 da Lei nº 8.666/93 e o art. 4º, inciso XVII, da Lei nº

PREFEITURA DE POÇOS DE CALDAS
DME Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP.37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

10.520/2002, apesar de se tratar de uma empreitada por preço global. A razão é que não houve um decréscimo do valor global, como seria de se esperar de uma fase de competição seguida de negociação, onde o licitante deve oferecer por meio eletrônico um preço menor do que o último por ele ofertado (art. 24, §§ 3º e 8º, do Decreto 5.450/2005). O que se constatou, todavia, foi um ajuste de valores de itens, de forma que se manteve o valor anteriormente ofertado, contrariando o dispositivo citado e colocando em suspeita toda a planilha de preços."

6. Que em análise aos itens 3.5.1, 3.6.1, 3.9.1, 3.10.1, 3.11.1, 3.16.2, 3.16.6, 3.17.1 e 3.19.1º observa-se que em decorrência dos problemas na cadeia de suprimento referente a fabricação de alguns itens houve variação de preço, principalmente nos últimos meses, motivo pelo qual alguns valores de itens não estão condizentes com o mercado, trazendo risco de sua execução nos valores indicados.

7. Que o fato dos mencionados itens não estarem de acordo com o mercado traz risco a execução do contrato, sendo imprescindível a anulação do certame para adequação ou revisão do valor de todos os itens e garantia da proposta mais vantajosa.

resolve, através do presente Termo, ANULAR o Processo Licitatório nº 001/2022, com fulcro no Artigo 62 da Lei nº. 13.303/2016, bem como art. 111, inciso II do RILIC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e Súmula 473 do STF, em decorrência de vício constatado no referido processo.

Ademais, oportunizar a alteração de outros itens da planilha que não os que estavam acima da referência, aumentando o valor de alguns itens em relação ao valor anteriormente ofertado, traz risco e prejuízo a Administração, colocando em suspeita toda a planilha de preços.

Poços de Caldas, 10 de outubro de 2022.

Marcos Rogério Alvim
Diretor Comercial Financeiro da DME Energética - DMEE

PREFEITURA DE POÇOS DE CALDAS
DME Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP 37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br